

L E I N° 3.729, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR MARCO ANTÔNIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE *PARKINSON* NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de *Parkinson*” no Município de Angra dos Reis, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A semana do que trata o *caput* deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto a importância de apoio aos portadores da Doença de *Parkinson*, bem como as problemáticas que acometem seus portadores

Art. 2º A “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de *Parkinson*” prevê a realização de atividades tendentes a:

I – esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos parentes;

II – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

III – promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da Doença de *Parkinson*.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito